

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 6.177, DE 31 DE JULHO DE 2023 -

"Institui	0	dia	de	conscientização	sobre
doenças	ra	ras'	·		

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do município de Pirassununga, o "Dia de Conscientização Sobre Doenças Raras".

Art. 2º O "Dia de Conscientização Sobre Doenças Raras" será realizado anualmente no último dia do mês de fevereiro, passando a integrar o calendário oficial do município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 31 de julho de 2023.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

LUIZ CARLOS MONTAGNERO FILHO.

Secretário Municipal de Governo.

dmc/.